



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

**ATA da Reunião da 9ª (nona) Audiência Pública do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2016 (dois mil dezesseis) da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Ata da Audiência Pública para discutir a Revisão do Plano Diretor. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala das Sessões, às 18 (dezoito) horas, assumiu a Presidência o Vereador Welberth Porto de Rezende, que saudou a presença de todos nesta Sessão onde irão discutir a proposta do Plano Diretor para o Município. Convidou para compor a Mesa Diretora: Francis Barbosa – Secretária de Gestão Estratégica, Renato Tavares Shueler e Silva – Subsecretário de Obras e Urbanismo, Rodrigo Peçanha de Souza – Procurador do Município (PROGEM), Elizabeth Colin – Representante da PROGEM, Glauro Franco – Plano Diretor, Márcia Santana – Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo, Nilton Santos – Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo, Romulo Campos – Plano Diretor. Registrou presença da Sr.<sup>a</sup> Graciela Mansini, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo Miriam Reid do Plano Diretor. O Sr. Presidente falou que esta Audiência Pública é um trabalho em conjunto do Poder Executivo com a Câmara dos Vereadores, onde a população pode participar diretamente da reformulação do Plano Diretor, que define diretrizes sobre as ações das Políticas Urbanas do Município. Explicou como será a sequência dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Glauro saudou todos, dizendo que efetuará leitura até o título nº 03 (três) e depois parar para as perguntas. Prosseguiu leitura sobre Parcelamento de Solo do Município. O Sr. Presidente passou para a assistência após a leitura. Destaque para o Artigo 1º (primeiro). Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo, Mestre em Engenharia Ambiental, explicou que o Artigo 1º (primeiro) traz um problema identificado quando sua pessoa foi gestor no Município. Comentou que hoje nosso Plano Diretor e nosso Zoneamento não zoneia toda área urbana do Município, ele ignora as áreas urbanas da Região Serrana, ele zoneia trechos que nem são do Município e áreas rurais. Disse que estamos falando das Políticas Públicas do Município e o Artigo 1º (primeiro) fala da cidade de Macaé e a cidade de Macaé é o Distrito Sede, Município abrange outros Distritos que também têm áreas urbanas. Sugeriu mudar desenvolvimento do Município e colocar “ em sua área urbana” entre vírgulas. Então a proposta é retirar a palavra “cidade” e colocar “Município em sua área urbana”. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso I. Com a palavra, o Sr. Pedro, Professor e Geógrafo, solicitou esclarecimento quando se fala de *consolidar o crescimento e o adensamento da cidade com integração do uso do solo, do sistema viário de transporte, valorizando aspectos sociais, econômicos e naturais*. Disse que para sua pessoa não ficou claro o que se quer com este inciso. Com a palavra, o Sr. Nilton disse que com o adensamento da cidade haveria junto uma integração, e estaria em consonância com adensamento e o uso do solo. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza falou que o Município tem uma dinâmica e crescimento que a legislação não acompanha, infelizmente não existe condições nesse sentido. Colocou como exemplo o Bairro Novo Horizonte que é uma área residencial que foi loteada para fins residenciais, e hoje existe um gigante adensamento no local, os comércios que

Página 1 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

existem no Bairro são clandestinos, ou seja, sem alvará. O Sr. Pedro disse que é preciso uma mudança textual, então sugeriu a mudança da palavra *consolidar* para *adequar*. Com a palavra, a Sr.<sup>a</sup> Graciela Mansini sugeriu manter a palavra *consolidar* e incluir *adequar*. O Sr. Pedro lembrou os exemplos colocado pelo Sr. Rodrigo Peçanha de Souza, sobre os comércios ilegais, parece que vai consolidar isso que foi colocado e, *se tem uma irregularidade como esses comércios ilegais, não estaria consolidando isso e o não seria correto adequar?* Com a palavra, a Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana informou que consolidar está junto com a integração do uso do solo, não é consolidar independente do solo, é uma integração. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza fez ressalva dizendo que não são todos os comércios no Bairro Novo Horizonte que são ilegais. Comentou que, fazendo a leitura do inciso utilizando a palavra *adequar*, não seria ideal, mas *consolidar* cabe melhor se ler o inciso inteiro, então não vê nenhum tipo de prejuízo dentro deste dispositivo legal. O Sr. Presidente perguntou a Sr. Pedro *se gostaria que colocasse em votação esta questão?* O Sr. Pedro disse que abre mão da votação. Sugestão para o artigo 2º (segundo), inciso I foi rejeitado. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso III. Com a palavra, o Sr. Flávio, Pós-Graduado em Gestão Pública, sugeriu a inclusão das palavras *ciclistas e climatizadas*. A Sr.<sup>a</sup> Graciela Mansini sugeriu complementar as palavras *veículos não motorizados*. O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Flávio se está de acordo com o complemento. O Sr. Flávio deixou a critério da Mesa. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o inciso V. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que Macaé é conhecida por inúmeros assentamentos precários, pois não há nenhuma estrutura urbana, então sugeriu colocar *instalar e revitalizar*. O Sr. Nilton disse que com a palavra *instalar* estão assumindo que não existem lugar nenhum. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu manter a palavra *revitalizar* “ou” *instalar*, pois assim vai ficar claro. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza concordou com a proposta. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso IX. O Sr. Carlos Gerônimo fez leitura do inciso e questionou se foi feito esse levantamento e onde estão esses equipamentos e serviços públicos e se o Município conhece, mas pelo que sabe o Município não conhece. Sugeriu a inclusão das palavras *levantar e planejar*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso X. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que não entendeu este inciso. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana explicou que é só uma questão do bem viver e da diversificação. O Sr. Nilton disse que cada área ou setor tem característica própria e adequar a realidade de cada área de acordo com a necessidade de cada local. O Sr. Carlos Gerônimo comentou que a redação tem que mudar, porque pelo que o Sr. Nilton explicou, a sua pessoa não consegue enxergar no texto. Colocou que concorda com a necessidade de existir um inciso falando sobre o assunto, mas tem que ficar claro. O Sr. Nilton disse que em cada parte da cidade existe uma realidade diferente, então deveria adequar a aquele tipo de realidade. Disse que gostaria de ouvir sugestão do Sr. Carlos Gerônimo, pois para sua pessoa está claro. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu *garantir e controlar*. Colocou que a lei precisa ser clara para a população. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que para a Mesa,

Página 2 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO**

o inciso está claro, mas o Sr. Carlos Gerônimo pode pedir supressão ou até elaborar o texto. O Sr. Carlos Gerônimo disse que seria melhor reunir a equipe e estudar a melhor forma para que fique claro. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que pode marcar para discutir esta questão. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso XI. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo perguntou se existe um sistema de fiscalização, pois desconhece esse sistema. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que existe sim este sistema na Secretaria de Obras, especificamente na Subsecretaria de Urbanismo, onde existe um setor para fiscalizar obras privadas. O Sr. Carlos Gerônimo disse que no texto não está só falando de obras, e sim da ocupação do solo, envolve obras, meio ambiente, solo, mobilidade, ou seja, envolvem inúmeras secretarias. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que a ocupação do solo no sentido do parcelamento é o setor de fiscalização da Secretaria de Obras, que atua nesse sentido, e de uso a Secretaria de Fazenda que emite os alvarás. O Sr. Carlos Gerônimo colocou que entende, mas estão dizendo que irão integrar isso com todos os Órgãos Municipais. Comentou que existe um sistema para a Secretaria de Obras, específica para esta secretaria e não para as outras. Questionou se irão integrar com os outros órgãos e atender às demandas deles. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que esse foi o objetivo do inciso. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana explicou que a integração é de ações e não de órgãos. O Sr. Carlos Gerônimo disse que hoje no Sana, existem inúmeros conflitos de ocupação do solo que não são solucionados, pois não há integração entre as secretarias, e são feitas convocações do Conselho Gestor da APA (Área de Preservação Ambiental) do Sana para se unirem às secretarias e combater inúmeros problemas da APA e não vai para frente. Colocou que como não existe um sistema integrado entre essas secretarias, a APA vem sofrendo com esses conflitos e degradação ambiental, assim como outras áreas do Município. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza comentou que seria ideal a criação de um dispositivo, um sistema de integração entre os órgãos, então caberia manter este inciso, mas criar um dispositivo para solucionar os problemas. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que o ideal seria a criação de um novo inciso. Com a palavra, o Sr. Alex (conhecido como Leleco) disse que ao Sr. Carlos Gerônimo que está situação questionada está no inciso XIII. O Sr. Carlos Gerônimo disse que é uma situação diferente; o que sua pessoa está pedindo é a criação de um sistema integrado de fiscalização para o uso e ocupação do solo, não tem nada a ver com integração e cidade. Disse que só colocou o Sana como exemplo. A Sr.<sup>a</sup> Erozina disse que, ao invés de incluir um novo inciso, deveria utilizar o mesmo e colocar *integrando órgãos e ações* e assim atenderia todos. A Sr.<sup>a</sup> Bernadete Vasconcelos sugeriu alteração na redação e incluir as palavras *aprimorar e criar*. Então ficaria assim: *Aprimorar e criar um sistema de integração entre a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano integrando ações dos órgãos Municipais*. O Sr. Presidente colocou em votação as sugestões da Sr.<sup>a</sup> Erozina e da Sr.<sup>a</sup> Bernadete Vasconcelos. Foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis a sugestão da Sr.<sup>a</sup> Erozina, contra 4 (quatro) votos da sugestão da Sr.<sup>a</sup> Bernadete Vasconcelos. Portanto, foi aprovado a sugestão da Sr.<sup>a</sup> Erozina. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso XII. Com a

Página 3 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

palavra, o Sr. Carlos Gerônimo perguntou o querem dizer com *qualificar progressivamente os centros de bairros que são referências para comunidade local*. O Sr. Nilton Santos disse que a tendência nesses centros e que haja maiores incidências de diversidade de uso, incentivando que aquele local tenha a maior diversidade de uso possível e em que todos os locais ou bairros terão centros e essa foi a intenção do grupo. O Sr. Carlos Gerônimo disse que deveria ficar como o Sr. Nilton Santos colocou. O Sr. Pedro falou que da proposta do Sr. Carlos Gerônimo de *incentivar os usos diversificados*, aí o uso das palavras *qualificando progressivamente*, pois assim define o que é qualificar. Disse que está indefinido e essa indefinição é que está causando tantos destaques. Sugestão aprovada por unanimidade. Então o texto fica assim: *Incentivar os usos diversificados qualificando progressivamente, conforme os centros de bairros que são referências para comunidade local*. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso XIII. O Sr. Carlos Gerônimo iniciou fazendo leitura do texto e disse que o Município de Macaé não conhece todo seu território, então não há como organizar e planejar o que não conhece. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que é uma proposta interessante, mas têm coisas de decorrências lógicas, não tem como você incentivar e promover sem conhecer, pois, a lei não é a única fonte de direito, existe interpretação legal. Comentou que colocar não vai ter prejuízo, não colocar também não deixa de ter aplicabilidade. O Sr. Carlos Gerônimo justificou que não colocar dará a entender que já conhece, então você estimula a existência de Políticas Públicas de tomadas de decisão para se conhecer. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza colocou que não vê nesse sentido, até por ser uma diretriz geral, por estar contido no Plano Diretor, mas não haverá prejuízo nenhum na redação se incluir a palavra *conhecer* antes. O Sr. Carlos Gerônimo disse que para ficar mais técnico, incluir *mapear território de Macaé*. Sugeriu um inciso novo que ficaria da seguinte maneira: *Mapear o uso e ocupação do solo de Macaé*. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana comentou que para se planejar é preciso conhecer, então tem que estar tudo mapeado para se planejar. O Sr. Pedro falou que, se não colocar nos termos da lei para criar essa base de dados, e assim poder fazer o planejamento da cidade, vai continuar sem existir essa base de dados. Colocou que o mapeamento que foi feito da APA do Sana abrange outros Municípios, como se fosse Macaé, de tão precário que é a base de Dados do Município hoje. Portanto, se não deixar claro que precisa criar uma base de dados, virá outros Planos Diretores e nada foi feito. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que concorda que isto seja extremamente necessário, mas talvez não seja o local apropriado com uma diretriz, acredita que isso já esteja embutido em outros artigos. O Sr. Pedro disse que não encontrou. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que sabe que existem problemas de mapeamento, mas vê que não estão criticando a redação deste inciso, estão querendo inserir uma nova responsabilidade. O Sr. Pedro disse que mora em Macaé há trinta e um anos e vem acompanhando esses processos de gestão urbana sem essas bases de dados que tem gerado distorções graves, pois mapear uma unidade de conservação incorreta significa que você invalida todo processo legal que envolve a ordenação desse território. Colocou que estão ali discutindo a área e proteção do solo sem ter uma base de

Página 4 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

dados. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que poderiam trazer uma proposta para inserção de um inciso, de uma redação. O Sr. Carlos Gerônimo disse que a proposta é *criar um banco de dados geográfico objetivo de orientar a gestão do uso e ocupação do solo*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 2º (segundo) – Destaque para o inciso XIV. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que este inciso é muito perigoso e vem estudando as construções irregulares de Macaé e onde houve questões pontuais de regularização. Colocou que há centenas de construções irregulares, simplesmente com a promessa de que essas construções seriam demolidas e as pessoas seriam realocadas. Colocou que é persistir no erro e o Bairro Lagomar está aí como exemplo, pois deixaram de controlar aquele espaço desde dois mil. Disse que o Ministério Público Federal exigiu a retirada de aproximadamente vinte residências e hoje existem aproximadamente cinquenta mil residências naquele espaço, uma área protegida, frágil, de risco ambiental e na zona de amortecimento de Unidade de Proteção Integral Federal. O Sr. Pedro disse que querem como exemplo a Ilha da Caieira e o Mirante da Lagoa, são todas ocupações irregulares regulamentadas, então esse tipo de postura tem que acabar e então aprovar um inciso deste é dizer que se pode fazer de qualquer jeito, pois em algum momento poderão regularizar essas construções. Colocou que no mínimo é uma irresponsabilidade. O Sr. Carlos Gerônimo disse que este inciso invalida todo Plano Diretor, pois o Plano Diretor é para controlar o uso e ocupação do solo e a partir do momento que diz que se pode fazer o que quiser, porque será regularizado, invalida todo processo. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que entende que alterar o inciso sim, de alguma forma, mas não suprimir, não da forma que foi colocado. O Sr. Nilton Santos sugeriu a seguinte redação: *Promover ações para regularização das construções civis e regulares consolidadas*, assim mudaria e ficaria apenas no incentivar e promover, ou seja, dos assentamentos que já existem. Disse que entende e concorda com o que o Sr. Carlos Gerônimo colocou. O Sr. Martins Santa Fé disse que este inciso é absolutamente absurdo. Comentou que mora em Macaé há trinta e cinco anos e neste tempo todo, está vendo o que está contido neste inciso. Disse que acompanhou como jornalista quando surgiu as Malvinas em cima de um lixão, Águas maravilhosas e depois Nova Holanda. Colocou que não há condições de manter este inciso no Plano Diretor. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que o Plano Diretor é um desmembramento do Estatuto da Cidade e regularização fundiária é um instrumento do Estatuto das Cidades. O Sr. Martins Santa Fé Colocou que quem lê o Plano Diretor vê um convite à irregularidade. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que o Estatuto das Cidades prega a função social da terra e um dos instrumentos é a regularização fundiária, pois invasões não são por vontade e sim por necessidade da população. O Sr. Martins Santa Fé citou o Lagomar e outros assentamentos urbanos, que são frutos de especulações imobiliárias, e sabemos quem ganhou e quem continua ganhando. Disse que existe um conceito distorcido e algumas pessoas continuam ganhando. O Sr. Presidente disse que colocará em votação após as defesas. O Sr. Carlos Gerônimo disse que, falando da questão do uso da terra e fundiária, envolve muito mais que a regularização de construções civis irregulares é um conceito muito maior. Colocou

Página 5 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

que trazer Política Pública em um instrumento como o Plano Diretor, em que o indivíduo pode fazer uma construção irregular, que será regularizado porque existe programa para isso, é perigoso. Comentou que uma coisa é o Município fazer um levantamento de construções que são irregulares passíveis de regularização. Disse que o uso social da terra não envolve só isso, envolvem vulneráveis, assentamentos rurais entre outros. Colocou que terá uso múltiplos e a questão da moradia deveria prevalecer, não é o que envolve neste inciso, envolve uma política que vai estimular a população a construir de forma irregular, seja ela de poder aquisitivo alto ou baixo, pois elas serão regularizadas e esse é o cenário de Macaé. Colocou que existem estudos e teses da segregação de Macaé, onde a zona norte é pobre, moram em áreas de risco e irregulares e os ricos regularizados nas mesmas áreas, pois é assim que acontece. O Sr. Pedro disse que concorda com o Sr. Carlos Gerônimo e acredita que é levantar uma falsa polêmica que este artigo rege sobre a regularização fundiária. Colocou que o que está contido neste inciso é a questão das construções irregulares e permitir a regulamentação de construções irregulares, significa que construções como a do Mirante da Lagoa pode continuar acontecendo. Colocou que citou os bairros ricos, pois são esses que são regulamentados e os bairros pobres continuam com ameaças de despejos. Disse que esse artigo é muito tendencioso à especulação imobiliária, então defende a supressão deste inciso e acha uma irresponsabilidade do Poder Público aprovar um artigo como este. O Sr. Leleco disse que incentivar uma invasão é um perigo e temos como exemplo o canal Macaé X Campos, onde estão os Bairros Águas Maravilhosas e Nova Esperança. Disse que deixar um local como este ser invadido é um perigo e uma irresponsabilidade, pois quando a água sobe, alaga tudo, e deixar isso acontecer é incentivar pessoas de fora a fazerem o mesmo. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que concorda com o que foi falado sobre a supressão deste dispositivo, pois, se mantê-lo, seria uma forma de incentivar. Colocou que em relação aos loteamentos aprovados em áreas ambientais, isso não acontece mais. Convidou para que fossem à Procuradoria do Município e citou um caso referente à Ilha da Caieira, onde não são permitidas construções em locais não edificáveis, o que não ocorria anteriormente. Disse que concorda com a supressão, mas não vai deixar que essas áreas já consolidadas sem Políticas Públicas para atender a população e que concorda com a supressão. O Sr. Carlos Gerônimo disse que a Câmara e o Sambódromo estão em área irregular, pois é uma área úmida e de risco ambiental seríssimo. Disse que as construções citadas estão sendo investigadas pelo Ministério Público, então poderia citar outras construções irregulares. Falou que no Lagomar existem inúmeras lagoas costeiras e fragmentos de restinga que estão sendo destruídas por causa deste tipo de ação. Colocou que existem sim loteamentos de alto padrão com construções irregulares. O Sr. Presidente disse que o próprio prédio do Ministério Público, Fórum e Justiça Federal estão na mesma área da Câmara. Disse que o espírito do inciso é dar conta da demanda e de uma dinâmica do crescimento da cidade e falou que concorda que pode haver esta conotação. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que defende e propõe uma sugestão: *Promover ações para regularização das construções civis irregulares e consolidadas*. Colocou que a

Página 6 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

fiscalização tem que dar conta da invasão e depois que ela está consolidada tem que ser feito alguma coisa, então é preciso promover ações para consolidar sim. Colocou que se a fiscalização não deu conta, essa ação tem que acontecer. O Sr. Presidente colocou em votação a supressão total do inciso XIII. Portanto, foi aprovado a supressão do inciso com 13 (treze) votos a favoráveis e 0 (zero) pela manutenção do texto. Destaque para o Artigo 3º (terceiro) - Destaque para o inciso III. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que traz uma preocupação. Questionou como querem compatibilizar o uso da propriedade, pois o termo preservação remete à qualidade ambiental de um ecossistema do jeito que ele está, então o uso da propriedade *mais preservação* não existe. Sugeriu o seguinte termo: *Uso da propriedade a conservação* é um termo mais adequado. Questionou como pretendem compatibilizar se existem trinta e dois assentamentos precários, sem nenhuma estrutura urbana e serviços públicos. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 4º (quarto). Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que o Plano Diretor está submisso ao zoneamento ambiental do Município e zoneamento de todas as unidades ambientais de conservação e esses não existem, não temos um zoneamento ambiental, não foi inserido zoneamento neste Plano Diretor em nenhum momento. Colocou que as unidades de conservação tirando o Sana não possuem plano de manejo e zoneamento ambiental e o Sana o que tem está errado. Sugeriu: *Neste Plano Diretor e no zoneamento ambiental do Município e de suas unidades de conservação*. Comentou que é preciso incluir isso, pois existe um débito de vinte anos com a lei. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que se estamos em débito com a lei, não significa precisar colocar no Plano Diretor, já existe uma lei que rege nesse sentido. Comentou que o Sr. Carlos Gerônimo participou da Câmara Temática do Uso e Ocupação do Solo. Mencionou que o Sr. Carlos Gerônimo participou junto com sua pessoa inicialmente, pois estavam verificando a possibilidade de obter equipamentos para fazer o zoneamento ambiental e ele trouxe as necessárias qualidades desses equipamentos, só que não foi possível para este Plano Diretor. O Sr. Carlos Gerônimo disse que não foi convidado e nunca participou de Câmara Temática do Uso e Ocupação do Solo e sim de um grupo do Uso e Ocupação do Solo. A Sr.<sup>a</sup> Erozina falou que o zoneamento ambiental continua sendo como um dos instrumentos da política urbana dentro do Estatuto da Cidade e ele foi contemplado na Câmara Temática do Meio ambiente, foi debatido nesta Casa em Audiência Pública. Comentou que a dúvida do Sr. Carlos Gerônimo era sua também. O Sr. Carlos Gerônimo disse que se o zoneamento ambiental já foi contemplado no processo, não há problema em inseri-lo ali, pois o Plano Diretor é submisso a ele, tanto ao zoneamento do Município, quanto às unidades de conservação. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza comentou que a proposta de redação é legal. Portanto, o Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte texto: *Expressos nesse Plano Diretor e no zoneamento ambiental municipal e de suas unidades de conservação*. Sugestão aprovada por unanimidade. O Presidente registrou as presenças do Sr. Ricardo Vagner, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Turismo e Anderson Silva, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Turismo. O Sr. Pedro solicitou esclarecimento do Artigo 4º (quarto). Perguntou *se a*

Página 7 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO**

*função social da propriedade urbana pode se subordinar às exigências fundamentais de ordenação do Município, isso não inconstitucional?* O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que a função social da propriedade tem previsão na Constituição, prevendo o Estatuto da Cidade e não deixa de ser um conceito jurídico indeterminado, ele pode ser potencializado, mas não precisa ter apenas aquela redação legal da Constituição, desde que não contrarie a Constituição. Destaque para o Artigo 4º (quarto) - Destaque para o inciso II. Com a palavra, o Sr. Pedro falou no texto diz que *a intensificação da ocupação do solo, condicionando a ampliação da capacidade de infraestrutura*, ou seja, o que se fala é que *a intensificação da ocupação do solo vai acontecer a partir da ampliação da capacidade de infraestrutura*. Comentou que é geógrafo e podem procurar em qualquer literatura da geografia que irão identificar que hoje, principalmente em países subdesenvolvidos, que a ocupação do solo ocorre de forma ordenada por especulação imobiliária. Comentou que em nenhum dos exemplos discutidos na supressão do artigo anterior houve a ampliação da capacidade de infraestrutura para permitir a intensificação, muito pelo contrário, primeiro ocorre a intensificação e assim que tem que se adequar às infraestruturas urbanas a essa ampliação. Portanto, este artigo é puramente idealista, então, propõe a inversão e ficaria da seguinte maneira: *a ampliação da capacidade de infraestrutura, condicionada a intensificação da ocupação do solo*, ou seja, teriam que ampliar as estruturas das áreas adensas e não adensar pelas ampliações das estruturas, pois isso jamais ocorre. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que entendeu e discorda cem por cento, porque é o tópico, é o correto e era o que deveria acontecer. Comentou que em razão de ter que acontecer um adensamento em um determinado local não seja necessária a implementação de equipamentos de infraestrutura, mas o ideal tem que permanecer. Colocou que o Sr. Pedro está pedindo para retirar o ideal. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte: *ampliar a capacidade de infraestrutura urbana de serviços públicos em áreas de ocupação do solo adensada, pois é o que precisam. Mencionou os trinta e dois assentamentos precários com deficiências ou total inexistência de infraestrutura e serviços*. O Sr. Pedro falou que da forma que está, vai continuar investindo nos Cavaleiros e nada nos bairros carentes sem infraestrutura, mais uma vez este serviço está no interesse da especulação imobiliária e não do bem-estar da população. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza comentou que o Sr. Carlos está se contradizendo, pois em um momento falou que quer a regularização das construções civis clandestinas, onde há esse adensamento e não deveria existir, por outro lado, para adotar os equipamentos públicos nesses lugares. Disse que, na realidade, a sugestão do Sr. Carlos Gerônimo é o que já existe e não se contrapõe, não deixa de ser uma Política Pública necessária de infraestrutura onde não há, mas isso não significa que também não seja necessário que se incentive a ocupação da infraestrutura. Comentou que hoje existe a Zona Sul de Macaé, onde existe infraestrutura urbana e serviços públicos, e em áreas irregulares que foram regularizadas e a Zona Norte que é chamado de assentamento precário que está nas mesmas condições irregulares, só que não foi regularizado. Disse que essas pessoas são vulneráveis economicamente e sociais e, por isso, essas pessoas não conseguem lidar com

Página 8 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

os riscos ambientais da mesma maneira que as pessoas que moram nos Cavaleiro. Colocou que a partir do momento que transforma em uma Política Pública o incentivo a regularizar uma construção irregular, estará incentivando as pessoas a construir, ou seja, aumentar um assentamento precário. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que entende, mas a preocupação do Sr. Pedro não retrata a redação legal, pois entende e concorda, mas isso não retrata a supressão do inciso. Colocou que não cabe alteração no inciso e sim a inserção de outro, pois como foi falado, este é o ideal, é uma utopia. O Sr. Pedro explicou que é semanticamente incorreto se comparar utopia e ideal, pois são coisas diferentes. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte texto: *Condicionar a ocupação do solo à capacidade de infraestrutura urbana e de serviços públicos*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 6º (sexto) - Destaque para o inciso IV. O Sr. Carlos Gerônimo disse que estamos falando de serviços públicos, infraestrutura urbana, porém acha que cabe mais. Sugeriu o seguinte texto: *Acesso público à infraestrutura e serviços públicos*, que segue a legislação federal. Disse que estamos falando de serviços públicos e infraestrutura urbana, acha que cabe mais. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 7º (sétimo) - Destaque para o Inciso III. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte texto: *promover desenvolvimento social com oportunidade e acesso a bens e serviços públicos, estrutura urbana e Políticas Públicas*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 7º (sétimo) - Destaque para o Inciso XIII. Com a palavra, o Sr. Pedro disse que não entendeu e pediu esclarecimento, *pois como vai angariar recursos promovendo incentivo fiscal?* Sugeriu a supressão de uma parte do texto. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que não trabalhou na criação nesta parte da legislação, mas vem em sua cabeça a criação de uma RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Nacional), dá o incentivo fiscal, não vai pagar imposto sobre a propriedade, mas faz arrecadação o ICMS Verde, por exemplo, pontua e arrecada do Estado e vai para o Fundo Ambiental. Disse que foi apenas um exemplo, não tem absoluta certeza, mas acredita que se encaixa neste inciso. O Sr. Pedro comentou que ficou preocupado, pois poderia haver incentivo de política fiscal. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que em qualquer política para incentivo fiscal precisa de pareceres, principalmente, da Secretaria de Planejamento, pois quando se dá um incentivo fiscal, tem que haver uma recompensação erária e há alguns entraves jurídicos para criar isso. O Sr. Carlos Gerônimo disse que o ICMS Verde não vai para o fundo ambiental. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que não trabalha diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, mas sabe que arrecada. O Sr. Pedro disse que defende a supressão da parte final do texto que diz: *inclusive da criação de incentivo fiscal*. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta defendida pelo Sr. Pedro. Portanto, foi aprovado com 15 (quinze) favoráveis à manutenção do texto contra 09 (nove) votos a favor da supressão da parte final do inciso em questão. Após votação, ficou decidido a manutenção do referido texto. O Sr. Presidente disse que entende a importância de as pessoas efetuarem suas colocações. Disse que está levando até onde acha consensual, mas como nota que não está avançando, colocará em votação. Destaque para o Artigo 7º (sétimo) - Destaque para o inciso XVI.

Página 9 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que no texto está da seguinte maneira: *Promover a conservação e recuperação dos ambientes naturais*, mas conservação envolve preservação, recuperação e proteção, acredita que, na realidade, quiseram falar *preservação e recuperação*, então é só inverter. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 8º (oitavo) - Destaque para o Inciso V. Com a palavra, o Sr. Pedro disse que não entendeu este artigo, pois *incentivar iniciativa privada, demais setores da sociedade em ações relativas ao processo de urbanização*, então solicitou explicações sobre o inciso mencionado. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que existe um instrumento que se chama operações urbanas consorciadas, onde é feito um acordo (previsto por lei) entre empresa privada com o setor público de fazer algum melhoramento. Destaque para o Artigo 8º (oitavo) - Destaque para o Inciso VI. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo disse que neste inciso deveria estar *integrado ao zoneamento ambiental do Município*. Disse que é muito mais completo que *sistemas naturais*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 9º (nono). Com a palavra, o Sr. Pedro disse que esse artigo rege o parcelamento, uso e ocupação do solo, então surgiu o medo, pois parece que cita o zoneamento urbano e rural, mas não se recorda de ter visto onde cita o zoneamento ambiental. Comentou que sentiu falta de balizar isto no zoneamento ambiental, então sugeriu acrescentar no final do texto o seguinte: *Com base no zoneamento ambiental urbano e rural*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 11º (décimo primeiro). Com a palavra, o Sr. Pedro comentou que sentiu falta na redação da especificação, pois pelo que sua pessoa entendeu este artigo rege sobre empreendimentos particulares de expansão urbana, como criação de bairros ou condomínios. Sugeriu que permaneça *sobre obrigação do empreendedor o saneamento, iluminação e o abastecimento de água*, pois só estava *iluminação*. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza colocou que o código de urbanismo, a Lei Complementar 141/2010 define o que é infraestrutura básica e o que compõe, e uma dessas composições é o abastecimento de água potável e saneamento básico. Comentou que infraestrutura básica é um termo genérico. Destaque para o Artigo 14º (décimo quarto) - Inciso I. Com a palavra, o Sr. Pedro disse que tem discordância com o termo *equitativamente* junto de Município, como balizador a distribuição equitativa não tem que ser por um critério geográfico espacial e sim por um critério de adensamento urbano. Comentou que do jeito que foi colocado, parece que se pode fazer uma área de lazer no meio de uma fazenda, não em um espaço urbano. O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Pedro se ele tem alguma sugestão? O Sr. Pedro disse que passará a sugestão para a Mesa. Sr. Rodrigo Peçanha de Souza falou que estas áreas públicas, que são aproximadamente noventa e nove por cento, são aquelas em razão de desapropriação ou de transferidas para o Município. Comentou que essas áreas são aquelas que vem através de um projeto de loteamento novo, por isso se fala *equitativamente por todo Município*, pois se nesse pedaço do Município vai se fazer um loteamento para fins urbanos que terá um posterior adensamento, então será no mínimo dez por cento destinado à área livre de lazer, cinco por cento destinado ao equipamento comunitário como é previsto no código de urbanismo. O Sr. Pedro falou que entendeu e

Página 10 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

questionou se juridicamente o texto está claro. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza disse que não vê nenhum prejuízo. Carlos Gerônimo alertou que equipamento de estrutura urbana e de serviços públicos são duas coisas diferentes. Portanto, após debate, decidiu-se por manter o texto. Destaque para o Artigo 14º (décimo quarto) - Destaque para o Inciso VI. Com a palavra, o Sr. Pedro perguntou se a iniciativa privada pode fazer a manutenção de espaço público. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que são áreas como canteiros ou orlas adotadas por uma empresa, onde elas cuidam e fazem publicidade no local. O Sr. Carlos Gerônimo disse que o Parque Nacional da Floresta da Tijuca é um exemplo onde existe uma parceria entre o Município, Estado e Privado. O Sr. Pedro disse que não concorda que empresa privada cuide de espaço público e não gostaria de ver isso no Município, pois a responsabilidade do espaço público é do Poder Público. Pediu a supressão do termo *iniciativa privada*. O Sr. Leleco disse que a iniciativa privada poderia ser junto com a associação de moradores, pois no Rio de Janeiro já existe isso, sendo assim, quando necessitasse de alguma coisa, receberia o apadrinhamento da iniciativa privada. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana comentou que o Parque de Jurubatiba teve como padrinho a Petrobras e, enquanto isso durou, foi muito bom para o parque. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte: *Viabilizar parcerias com iniciativas privadas e com associações de moradores para auxiliar na gestão compartilhada de espaços públicos*. Colocou que assim a gestão continuará do Poder Público. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 16º (décimo sexto) - Destaque para o Inciso I. Com a palavra, o Sr. Pedro disse que o uso do conceito *paisagem* está de forma incorreta neste inciso. Comentou que, segundo o Geógrafo Milton Santos, a *paisagem* abrange tudo que é visível e invisível, ou seja, tudo que permeia o espaço, então não é um componente no espaço urbano e sim o espaço urbano é um elemento da paisagem. Sugeriu a retirada da frase *o componente do espaço urbano*. O Sr. Carlos Gerônimo disse que é especialista em planejamento de paisagem e concorda totalmente com o Sr. Pedro. O Sr. Presidente disse que a Mesa concorda com a supressão do final do texto. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 19º (décimo nono) - Destaque para o Inciso V. Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo sugeriu *minimizar os conflitos urbanos com a instalação de infraestrutura urbana e de serviços públicos*. Sugestão aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 21º (vigésimo primeiro). Com a palavra, o Sr. Carlos Gerônimo sugeriu o seguinte: *macrozoneamento deste Plano Diretor e o zoneamento ambiental Municipal*. Sugestão aprovada por unanimidade. O Sr. Glauro Franco iniciou leitura do Capítulo I do Macrozoneamento. Destaque para o Artigo 22º (vigésimo segundo). Com a palavra, o Sr. Carlos disse que neste Plano Diretor não tem revisão do micro zoneamento, e já tentaram com gestores do Município, pois apresentam problemas gravíssimos. Disse que zoneiam áreas rurais, outros Municípios e há categorias de zonas equivocadas, conforme características da área. Perguntou: *não será feito o micro zoneamento?* A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que essa revisão será feita no código de urbanismo, onde traz o zoneamento. Destaque para o Parágrafo Único. O Sr. Pedro perguntou se o termo *caráter não vinculante* é apenas consultivo. Rodrigo Peçanha de Souza disse que é apenas como

Página 11 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO**

elemento de orientação ao Poder Público Municipal. O Sr. Pedro questionou se vai fazer o macrozoneamento de visão futura, mas ele é um mecanismo sujeito à vontade do Poder Público de utilizá-lo ou não. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva disse que não fica preso às delimitações feitas neste mapa de macrozoneamento. O Sr. Pedro questionou se isso está explicitado no texto, pois essa é a dúvida de sua pessoa. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva colocou que sim, pois quando diz que é *não vinculante*. O Sr. Carlos Gerônimo disse que trabalha com mapeamento e umas das questões mais debatidas foram os limites cartográficos do zoneamento e das suas zonas e também a configuração do mapa. Comentou que o mapa da Prefeitura de Macaé possui erros gravíssimos. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva colocou que para estar correto é preciso fazer um zoneamento ambiental e urbano adequado, isso será feito no Código de Urbanismo e hoje não existe instrumentos para fazer esse zoneamento. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu que não faça o mapa, pois ele existe para orientar e não confundir. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva colocou que estão cumprindo a Lei 45/2004, mas estão cientes que as sedes do Município estão defasadas e agora não podem sem instrumentos fazer o mapa correto. Comentou que estão mantendo o que existe, mas sabem que, para a próxima etapa, a revisão do Código de Urbanismo será necessária. O Sr. Carlos Gerônimo disse que se o mapa existe e está equivocado, não mantenha, e que o mapa deve ser desconsiderado e sugeriu que coloquem que deve ser considerado, são os limites instituídos na lei. Disse que isso confunde o analista ambiental da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), pois quando ele precisa licenciar algo dentro da APA do Sana, ele vai no mapa e olha, só que que o mapa está cheio de erros e acaba fazendo uma análise equivocada. O Sr. Nilton Amorim, Secretaria de Mobilidade Urbana, disse que a Lei 45/2004 foi derogada pela Lei 214 e ela sofreu várias modificações. Comentou que temos vários bairros com mapeamento errado, como Imboassica, Lagoa e, inclusive, o prédio desta Casa, pois é Horto e não Virgem Santa. Disse que é muito perigoso colocar um mapa não vinculante para mera referência que remete a erros, então é mer não ter. Comentou que trabalha nesta lei, pois existe um impacto de mobilidade urbana e econômico e é preciso olhar. Colocou que nossos logradouros não têm sinalização com denominação, o que gera uma confusão. Disse que tem como atualizar, mesmo com as ferramentas que existem, apesar de não muito elaborado, mas temos recursos para fazer essa atualização em oitenta por cento. O Sr. Rodrigo Peçanha de Souza que concorda com o Sr. Nilton Amorim e o Sr. Carlos Gerônimo e existem outras situações que é próprio Código de Obras de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), anterior Código Civil de 2002 (dois mil e dois). Disse que é preciso fazer um novo mapeamento, zoneamento ambiental, precisam de equipamentos para isso, também dos técnicos e precisam montar uma comissão da prefeitura neste sentido. Colocou que concorda com o Sr. Renato Tavares Shueler e Silva, e como precisam do mapa para orientar na elaboração e adequação de uma legislação urbanística posterior, sabe que não é o mapa correto, mas é o início. O Sr. Carlos Gerônimo sugeriu a supressão do Parágrafo Único. A Sr.<sup>a</sup> Márcia Santana disse que as macrozonas das áreas que estão delimitadas em relação às leis, pois sabem que estão desatualizadas e essas áreas

Página 12 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011  
TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

estão delimitadas na lei dos Bairros. Disse que essa lei está desatualizada, mas só fez menção em relação ao limite de ocupação, o macrozoneamento é só para ter noção até onde vai a ocupação. O Sr. Pedro disse que o próprio parágrafo diz que o mapa, que não é uma ferramenta determinante para o processo, então corre o risco de reproduzir uma informação errada. O Sr. Presidente colocou a sugestão de supressão do Parágrafo Único em votação. Foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis a sugestão do Sr. Carlos Gerônimo, contra 11 (onze) votos pela manutenção do texto. Portanto, foi aprovado a supressão do Parágrafo Único. Destaque para o Artigo 23º (vigésimo terceiro) - Destaque para o Inciso I. O Sr. Carlos Gerônimo disse que há equívoco sério que é a questão dos vulneráveis à *área de fragilidade ambiental*, pois esse conceito está errado. Colocou que dentro de áreas que podem ser usadas no macrozoneamento que irão auxiliar na gestão, que são áreas de proteção ambiental, áreas protegidas, áreas degradadas e áreas de risco, então são quatro coisas que envolvem a vulnerabilidade social, econômica e ambiental de um território. Colocou que fragilidade ambiental implica que um eco sistema é suscetível à degradação, o risco remete uma situação de perigo, área degradada envolve ou a degradação do solo pela erosão ou pela contaminação e áreas protegidas envolve uma série de instrumentos. Comentou que esses instrumentos são fundamentais ao macrozoneamento na gestão municipal. Sugeriu que retire a redação de *fragilidade ambiental* e inserir *área de risco, área degradada e áreas protegidas*, pois essas áreas temos o dever legal de proteger, mapear, gerir e isso não acontece, ou seja, uma demanda legal Federal para o Município. Mencionou a definição das áreas de fragilidade ambiental que são: *ecossistemas suscetíveis à degradação*. Colocou que fizeram uma mistura de contexto e não chegaram a nenhum lugar, pois *predominâncias paisagens pouco alteradas* remetem a várias associações do meio. O Sr. Pedro disse que a proposta do Sr. Carlos é que as áreas de fragilidade ambiental já existem e não estão sendo respeitadas no texto e sugeriu a criação de outros incisos para cada uma das áreas citadas e o seu destaque é o mesmo. O Sr. Renato Tavares Shueler e Silva questionou se essas áreas não seriam definidas no zoneamento ambiental. O Sr. Pedro disse que estão faltando áreas que são suscetíveis a riscos ambientais. O Sr. Presidente disse que chegamos ao horário limite e ainda falta um capítulo, então sugeriu que continuem o artigo 22º (vigésimo segundo) e 23º (vigésimo terceiro) na próxima Audiência Pública e terão tempo hábil para trazer uma sugestão e uma nova redação para este artigo. O Sr. Carlos Gerônimo disse que chegaram ao um ponto da discussão muito interessante e pediu que colocasse em votação à sua proposta. A Sr.<sup>a</sup> Francis Barbosa sugeriu que trouxessem na próxima Audiência Pública que dará sequência a esta sugestão de alteração do artigo, com a redação formulada e assim colocariam em votação. O Sr. Pedro disse que concorda com a Mesa. O Sr. Presidente disse que ainda não tem data, pois existe outro tema que também será discutido fora do primeiro calendário. Colocou que para discutir o Saneamento já foi marcado uma nova data, a próxima Audiência Pública será na Serra. Disse que atingiram ali a metade dos trabalhos que desrespeita ao Parcelamento do Solo e precisam de outra audiência do mesmo tamanho, dado à importância do tema. Agradeceu a presença de

Página 13 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA  
REVISÃO-REDAÇÃO

todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata, como segue regimentalmente assinada.

Página 14 de 14

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares